



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 94, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 169, de 2021.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PDT

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

J6/12/2021 RECEBIDO EM
Tatuyana às *17:59*

Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 169, de 2021, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.780, de 05 de maio de 2011, que dispôs sobre o Código Previdenciário do Município de Cascavel, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cascavel.

Em sua justificativa o Executivo alega que a proposta visa atender as exigências da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - SEPRT/ME, que no uso de sua competência editou a Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020, a qual estabeleceu novos parâmetros a respeito da Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1º do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei nº 169, de 2021, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV do Regimento interno, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria tributária, as operações de créditos, às concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições, à dívida pública e a outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades orçamentárias e financeiras para o erário municipal.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

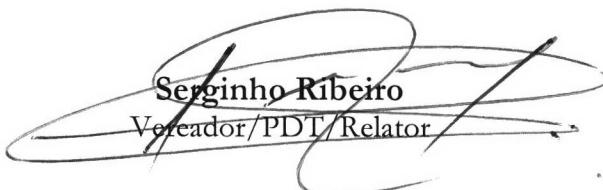
A matéria ora em análise, visa reduzir a Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, passando de 1%, para 0,5%, do valor total do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, podendo ser majorada por ato próprio do Poder Executivo Municipal desde que observadas as exigências estabelecidas pelo Ministério da Economia para esse acréscimo.

Tal proposição, está em conformidade as exigências da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia - SEPRT/ME, por meio da Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020, bem como portaria MPS nº 402/2008.

Ainda, o projeto está acompanhado das devidas previsões orçamentárias, em especial no que tange as exigências do art. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Neste sentido, entendo que o referido projeto em analise, apresenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como compatibilidade com as leis orçamentarias.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei nº 169, de 2021, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 169, de 2021.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 15 de dezembro de 2021.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Membro